

nado; Dirigente intermédio de 3.º Grau em regime de substituição da Unidade Operacional e Logística da Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes, desde 01.02.2016.

Formação profissional relevante: “SIADAP — da missão à construção de objetivos”, 28 horas, em 2014; “Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas”, “Gestão Pública na Administração Local”, 172 horas, em 2009; “O Código dos Contratos Públicos REVISTO”, 15 horas, em 2018.

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Ribeiro*.

311304168

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Edital n.º 464/2018

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Assembleia Municipal de Valpaços, em sessão ordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal sancionada em reunião de 16 de abril de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (segunda alteração), precedido de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, em 9 de fevereiro de 2018, aviso n.º 1871/2018.

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Amílcar Castro de Almeida*.

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (segunda alteração)

Preâmbulo

O Município de Valpaços tem vindo a atribuir bolsas de estudo a estudantes residentes no concelho e que frequentam um nível superior de ensino nos termos e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado para o efeito, sendo que a atribuição de bolsas de estudo a estudantes residentes no concelho e que frequentem um nível superior de ensino constitui um fator importante tendo em vista o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do Município de Valpaços, se tivermos em conta que possibilitará a um maior número de estudantes frequentar o ensino superior e contribuirá para a sua ligação e posterior fixação no concelho.

Contudo, o número máximo de bolsas de estudo a atribuir anualmente fixado em sede regulamentar (40), tem-se revelado claramente insuficiente, face ao número de crescente de candidaturas às bolsas de estudo apresentadas pelos estudantes deste concelho.

Assim, e perante as atuais circunstâncias, torna-se necessário aumentar o número de bolsas de estudo a atribuir anualmente para 80, por forma a que possam ser atribuídas a mais estudantes suscetíveis de poderem beneficiar deste apoio à luz dos critérios fixados no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

No que respeita à ponderação de custos benefícios e considerando tratar-se de um regulamento de natureza social, os custos serão manifestamente inferiores ao desiderato que se pretende atingir.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na prossecução das suas atribuições neste domínio a que aludem os artigos 2.º e 23.º n.º 2 alíneas *d*, *h* e *m*, e ao abrigo da competência prevista na alínea *g*, do n.º 1, do artigo 25.º, conjugada com a alínea *k*, do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, regulamenta-se o seguinte: É alterado o artigo 2.º n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

- 1 —
 2 — O número de bolsas a atribuir é no máximo de 80 por ano.
 3 —
 4 —»

311303982

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6179/2018

Renovação de comissões de serviço em cargos dirigentes intermédios

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de março de 2018, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram renovadas, pelo período de 3 anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, conjugado com o artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes comissões de serviço, em cargos dirigentes intermédios:

a) Dirigente Intermédio de 1.º Grau — Diretor de Departamento de Administração Geral, Dr. Luís Filipe Neiva Marques, a produzir efeitos a 06 de junho de 2018;

b) Dirigente Intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado, a produzir efeitos a 08 de junho de 2018.

28 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.
311302904

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 6180/2018

Plano Diretor Municipal de Vouzela — Alteração

Rui Miguel Ladeira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 76.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que por deliberação da Câmara Municipal de Vouzela de 5 de fevereiro de 2016, foi decidido dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Vouzela, estipulando para o efeito o prazo de um ano para a sua alteração.

Os cidadãos interessados dispõem de um prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da alteração do plano.

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, sempre que possível acompanhadas por planta de localização, em carta dirigida à Câmara Municipal, dentro do prazo acima mencionado.

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, site da Câmara Municipal e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

9 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Rui Miguel Ladeira Pereira*.

Deliberação

095 — Iª alteração do Plano Diretor Municipal de Vouzela

Tendo presente uma informação dos Serviços Técnicos e depois de analisar e discutir o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:

Determinar o início da alteração do Plano Diretor Municipal de Vouzela;

Publicar a deliberação no *Diário da República* e divulgar na plataforma colaborativa de gestão territorial, na comunicação social e página da internet do Município;

Estabelecer que o prazo de elaboração da alteração seja 1 ano;

Estabelecer que o prazo de participação a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, seja de 15 dias;

Solicitar à CCDRC acompanhamento do processo nos termos do n.º 2 do artigo 119.º;

Estabelecer que a alteração ao plano requer avaliação ambiental.

9 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Miguel Ladeira Pereira*.

611303341